LEI Nº 4.076/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 3.209,51, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.209,51 (três mil, duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R$ 3.209,51
U.Orç. 02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.....R$ 3.209,51
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao adolescente
0020 – Serviço de Proteção a Criança Adolescente
Projeto 1.290 – AÇÕES COVID-19 EPI PORTARIA 369/2020.....R$ 3.209,51
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 3.209,51

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 3.209,51

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de maio de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração